



# MUNICIPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro  
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35)3842-1100  
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

**LEI Nº 1.944, 31 DE MAIO DE 2021.**

***Altera o § 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.403, de 15 de janeiro de 2013 e dá outras providências.***

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:


**Art. 1º** O § 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.403, de 15 de janeiro de 2013, passa a vigorar acrescido do inciso V com a seguinte redação:

...

*V – substituir os servidores afastados por força de Lei ou ordem judicial, enquanto perdurar a situação que determinou o afastamento.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 31 de maio de 2021.

  
**José Heitor Guimarães de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG**

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 31/5/21 a 07/6/21. *gbrun*